MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.554/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM-07 da rodovia PA-150, à DAMIANA FRANCISCA VIEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, quadra Norte-01, Rua "A", lote nº 20, à DAMIANA FRANCISCA VIEIRA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua "G", pelo lado esquerdo com o lote nº 19, fazendo frente com a referida Rua "A", fundos com quem de direito, medindo 13.20mts de frente, 35.60mts na lateral direita, 35.00mts na lateral esquerda e 4.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal